

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 016/Reitoria/Univates, de 15 de fevereiro de 2023

**Processo de seleção de projetos de Extensão Acadêmica
da Univates para o ano de 2023**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Extensão Acadêmica, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o processo de seleção de projetos de Extensão Acadêmica da Univates para o ano de 2023, conforme disposições a seguir.

1. Das condições de participação

Podem participar deste processo seletivo ações extensionistas realizadas na Univates e que estejam de acordo com a Política de Extensão (PPI – Projeto Pedagógico Institucional 2022-2026) e em conformidade com os critérios deste Edital.

2. Dos objetivos e prazo de duração

O presente Edital objetiva incentivar, mediante apoio financeiro, projetos de extensão para serem realizados no período de abril a dezembro de 2023, que contribuam para o compromisso social da Univates, sua inserção regional e melhoria da qualidade de vida, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social.

3. Do cronograma

Atividade	Período/Data
Elaboração de orçamento com o setor de Extensão Acadêmica	Até 24/02/2023
Inscrição dos projetos de extensão pelo respectivo coordenador, por meio do link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6656	Até 23h59min do dia 13/03/2023
Homologação dos projetos recebidos pelo setor de Extensão Acadêmica	14/03/2023
Avaliação e seleção dos projetos de extensão	Até 31/03/2023
Divulgação dos resultados no site da Univates	31/03/2023
Comunicação dos projetos de extensão à Câmara de Ensino, de Extensão e de Pós-Graduação Lato Sensu - Ceps	Abril ou maio/2023
Início dos projetos	03/04/2023

3.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 O setor de Extensão Acadêmica realizará a homologação dos projetos.

3.3 Os projetos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificados.

4. Do orçamento

4.1 O orçamento do projeto de extensão deve ser realizado em conjunto com o setor de Extensão Acadêmica, na sala 101 do Prédio 3, mediante agendamento pelo *link* <https://bityli.com/aE7tr>, observando os horários disponíveis na agenda.

4.2 No momento da elaboração do orçamento, o coordenador deve ter a previsão das despesas gerais do projeto, como:

- a) horas do docente e dos bolsistas;
- b) materiais de consumo;
- c) despesas gerais;
- d) propaganda e publicidade;
- e) serviços de reprografia e impressão;
- f) serviços de telecomunicações.

4.3 Não são permitidas despesas com aperfeiçoamento de professores e/ou bolsistas, como passagens, diárias, alimentação, estadia, taxas para participação em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e intercâmbios.

5. Do apoio financeiro

5.1 Serão aprovados até 3 (três) projetos de extensão, conforme orçamento realizado com o setor de Extensão Acadêmica.

5.2 Não havendo orçamento disponível para os 3 (três) projetos, será realizada adequação orçamentária entre eles.

5.3 As despesas de locomoção para a execução do projeto são realizadas no centro de custos da Extensão Acadêmica e gerenciadas pelo próprio setor.

5.4 Projetos aprovados com nota superior a 6,0 (seis) e não contemplados com o apoio financeiro podem acontecer na modalidade de projeto voluntário.

6. Das horas dos docentes e da equipe

6.1 A equipe deve ser formada por:

- a) um professor coordenador, com até 4 (quatro) horas semanais;
- b) até dois bolsistas, de cursos presenciais e/ou a distância da Univates, com 20 (vinte) horas semanais cada um.

6.2 O coordenador do projeto pode compartilhar sua carga horária com outro professor extensionista, não ultrapassando o limite de quatro horas semanais. Nesse caso, deve ser informado o nome do professor no projeto, sua carga horária e entregue carta de anuência do docente.

6.3 A equipe ainda pode ser composta por:

- a) professores colaboradores (docentes cujas horas estão alocadas nos centros de custos dos Programas de Pós-Graduação);

- b) estudantes ou professores voluntários;
- c) demais membros voluntários, como funcionários da Instituição e/ou comunidade externa.

6.3.1 Para os voluntários, é obrigatório encaminhar o termo de adesão de serviço voluntário à Central de Estágios durante a execução do projeto.

7. Dos documentos necessários

7.1 Deverão ser enviados, durante a inscrição, os seguintes documentos:

- a) termo de ciência do coordenador de curso de graduação referente ao encaminhamento do projeto de extensão (Anexo 1);
- b) declarações individuais de anuência dos professores envolvidos (Anexo 2), sejam voluntários ou não. O professor coordenador não precisa encaminhar o termo de anuência;
- c) a declaração individual de anuência pode ser substituída por confirmação via *e-mail* (anexar no projeto de extensão);
- d) termo de compromisso de instituições (prefeituras, empresas, cooperativas, instituições prisionais, jurídicas, de saúde, educacionais etc.), para projetos que possuam parceria externa (Anexo 3).

7.2 Durante a execução do projeto, será solicitado que os projetos aprovados estejam adequados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

8. Das condições de participação

8.1 Podem concorrer a este Edital professores que integram o quadro de carreira da Univates, tendo, em média, o mínimo de 12 (doze) horas semanais em atividades de ensino (Resolução 031/Consun/Univates, de 03/05/2021).

8.2 A contratação de bolsistas deve observar as disposições da Resolução 155/Consun/Univates, de 30 de dezembro de 2021.

8.3 O coordenador do projeto de extensão, durante a execução das atividades, deve encaminhar processo de seleção de bolsistas na Central de Estágios, pelo *e-mail* estagios@univates.br, e realizar seleção conforme orientação do referido setor.

9. Do encaminhamento e homologação dos projetos de extensão inscritos

9.1 Os projetos devem ser encaminhados conforme modelo anexo (Anexo 4) ou disponível em <http://www.univates.br/intranet/setores/extensaoacademica>, no formato documento do Word (.doc, fonte *Times New Roman* 12 e espaçamento entre as linhas de 1,5).

9.2 Cabe ao coordenador do projeto realizar a inscrição pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6656>.

9.3 A inscrição consiste na postagem do projeto de extensão, respeitando o prazo estipulado no cronograma do item 3 deste Edital.

9.4 Cabe à Extensão Acadêmica verificar os itens descritos no modelo (Anexo 4), homologando apenas as inscrições de projetos que atendam a todos os critérios estabelecidos.

9.5 Caso o projeto não atenda aos requisitos deste Edital, a inscrição não será homologada, com justificativa por escrito a ser enviada por *e-mail* ao coordenador do projeto.

9.6 Os projetos homologados serão avaliados por uma banca, composta por três professores indicados pela Pró-Reitoria de Ensino, no período constante no cronograma do item 3 deste Edital.

9.7 Cabe à Extensão Acadêmica avaliar o orçamento de acordo com a distribuição dos itens financiáveis, bem como realizar o lançamento das horas no plano de trabalho dos professores envolvidos com o projeto.

10. Dos critérios de seleção

10.1 O projeto cuja inscrição for homologada será avaliado segundo a **Relevância da Proposta**, que corresponde a 100% (cem por cento) da nota.

10.2 Caso o projeto seja aprovado e haja necessidade de alterações e ajustes, o coordenador será comunicado e terá prazo até o dia 1º de maio de 2023 para realizar os respectivos ajustes.

10.3 Os critérios para avaliação da Relevância da Proposta são os seguintes:

CRITÉRIOS	PESO
a) Relevância para a Univates quanto ao seu compromisso social e à inserção regional	2,0
b) Definição de objetivos e coerência com a metodologia	2,0
c) Envolvimento dos três sujeitos com a proposição de papéis correspondentes às suas funções	2,0
d) Explicitação da proposta de impacto na formação pessoal e profissional dos estudantes	1,0
e) Explicitação da proposta de impacto na transformação da comunidade participante	1,0
f) Caráter interdisciplinar que evidencia a interlocução e articulação entre diferentes saberes e clareza no princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	2,0
TOTAL (soma dos pontos)	10,0

10.4 Constitui-se condição de aprovação dos projetos de extensão a obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, equivalente a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

11. Da classificação

11.1 Os projetos serão classificados por nota decrescente.

11.2 Havendo empate, o item sobre a relevância da proposta para a Univates será critério de desempate.

12. Da divulgação dos resultados

A relação dos projetos de extensão aprovados pela Extensão Acadêmica será divulgada no site da Univates, em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

13. Das obrigatoriedades e recomendações durante a execução do projeto

13.1 Recomenda-se que as ações do projeto de extensão sejam divulgadas em um evento oficial da Univates.

13.2 As ações do projeto e/ou seus resultados podem ser divulgados por meio de publicações científicas e/ou de apresentações em eventos.

13.3 É obrigatória a divulgação do projeto em meios de comunicação (redes sociais, sites, rádio, jornal, entre outros).

14. Da avaliação parcial e final da execução do projeto

14.1 Durante o ano de 2023, o projeto será avaliado com base nas postagens em ambiente virtual específico. A avaliação irá ocorrer em dois momentos:

1º momento – avaliação parcial: durante os meses de agosto/setembro será realizada uma conversa com os coordenadores dos projetos sobre o andamento das atividades;

2º momento – avaliação final: durante o mês de dezembro será realizada a avaliação final do projeto, conforme modelo anexo (Anexo 5).

14.2 A avaliação final do projeto de extensão (Anexo 5) será utilizada para fins de análise e renovação do programa para o ano de 2024, observada a verba disponibilizada pela Fundação Univates.

15. Dos anexos

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Modelo do termo de ciência da coordenação do curso;
- b) Anexo 2 – Modelo de declaração de anuência;
- c) Anexo 3 – Modelo do termo de compromisso;
- d) Anexo 4 – Modelo de encaminhamento do projeto de extensão;
- e) Anexo 5 – Modelo de avaliação final do projeto.

16. Das disposições finais

16.1 Casos omissos serão resolvidos pela Extensão Acadêmica, com aval da Pró-Reitoria de Ensino da Univates.

16.2 Informações e esclarecimentos sobre o presente Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* projetoextensao@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5643.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari
- Univates

Anexo 1
Modelo do termo de ciência da coordenação do curso

Por meio deste instrumento, declaro estar ciente e concordar com o encaminhamento do projeto de extensão “NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO”, coordenado pelo professor NOME DO PROFESSOR, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, o qual será submetido ao Edital nº 016/Reitoria/Univates, de 15 de fevereiro de 2023.

Lajeado, __ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome: NOME DO PROFESSOR
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO _____

Anexo 2
Modelo de declaração de anuência

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro que estou ciente e concordo em participar do projeto de extensão “NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO”, coordenado pelo professor NOME DO PROFESSOR, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, o qual será submetido ao Edital nº 016/Reitoria/Univates, de 15 de fevereiro de 2023.

Lajeado, __ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome: NOME DO PROFESSOR

Anexo 3
Modelo do termo de compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

O(A)(prefeitura, empresa, cooperativa) do município de/RS, CNPJ....., com sede na rua, ..., representado(a) neste ato por seu(sua) Prefeito Municipal / Diretor / Presidente, o(a) Sr(a)., brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na, ..., no município de...../RS, portador(a) do RG nº..... e CPF nº....., adere ao projeto de extensão....., no período de 1º/04/2023 a 31/12/2023.

Lajeado, __ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Anexo 4
Modelo de encaminhamento do projeto de extensão

1. TÍTULO DO PROJETO

--

2. ÁREA DE VINCULAÇÃO DO PROJETO - ORIGEM

(Marque com um X na coluna da direita a área à qual o projeto está vinculado.)

CHSA	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	
CV	Ciências da Vida	
CEE	Ciências Exatas e Engenharias	
CM	Ciências Médicas	

3. ÁREA DE CONHECIMENTO DO CNPQ

(Indique a área de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq)

--

4. COMUNIDADE-FOCO DO PROJETO

(Informar qual comunidade externa à Univates será beneficiada pelo projeto.)

--

5. EQUIPE

(Informar nomes e/ou quantitativos.)

a) Coordenador(a) com carga horária:

--

b) Professor(es) com carga horária:

--

c) Professor(es) colaborador(es) do Programa de Pós-Graduação com respectiva carga horária:

--

d) Quantidade de bolsistas:

e) Demais voluntários (nomes dos voluntários e cargo, caso já estejam definidos):

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA DO PROJETO

(Nas seções subsequentes serão apresentadas as estratégias que justificam a relevância do projeto. O conteúdo desta seção será avaliado de acordo com o item 10.3 do Edital. Não ultrapassar 10 páginas - sem referências e anexos.)

6. INTRODUÇÃO, CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA TEORICAMENTE *(No máximo 3 páginas. Como surgiu a ideia do projeto, território das ações e comunidade beneficiada. Qual a relevância do projeto para a Univates. Se possível, apresentar dados que sustentem a relevância.)*

7. OBJETIVOS *(Explicitar a intenção do impacto do projeto na comunidade e na aprendizagem do estudante.)*

7.1 Geral

7.2 Específicos

8. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO *(Em torno de 2 páginas. Descrever como as ações serão desenvolvidas, incluindo as realizadas pelo estudante.)*

9. IMPACTO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PESSOAL DOS ESTUDANTES *(Em torno de 1 página.)*

10. IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A COMUNIDADE VISANDO À SUA TRANSFORMAÇÃO *(Em torno de 1 página.)*

11. CARÁTER INTERDISCIPLINAR DO PROJETO E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO *(Em torno de 2 páginas.)*

12. REFERÊNCIAS *(Segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT)*

13. DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA OU ACEITE DE PARTICIPAÇÃO *(Anexar a declaração ou o aceite via e-mail.)*

Anexo 5 Modelo de avaliação final do projeto

1. Dos critérios de avaliação

1.1 Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios e pesos definidos na tabela abaixo.

1.2 Todos os itens serão avaliados pelas postagens no ambiente virtual específico até o dia 24 de novembro de 2023.

1.3 O projeto será avaliado pela Extensão Acadêmica, que poderá compor equipes de professores indicadas pela Pró-Reitoria de Ensino – Proen.

1.4 Projetos de extensão com notas finais inferiores a 6,0 (seis) serão analisados pela Extensão Acadêmica e pela Proen.

2. Do cumprimento e da relevância do projeto

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PESO
1. Preenchimento dos campos no ambiente virtual	Avaliação realizada pela postagem completa no ambiente virtual do projeto de extensão (ano 2023).	2,0
2. Caráter extensionista do projeto	Projetos que desenvolveram ações a partir do diagnóstico e estabeleceram relação dialógica com a comunidade parceira. Contribuição para a formação cidadã e técnica dos estudantes envolvidos. Desenvolvimento de ações que impactem a comunidade por meio da continuidade destas (observando anos anteriores). Incentivo a projetos interdisciplinares e interprofissionais. Obs.: projetos centrados com prioridade na realização de eventos pontuais não serão considerados de caráter extensionista.	2,0
3. Diagnóstico, caracterização da população beneficiada e justificativa	Realização e registro de um diagnóstico da comunidade e da respectiva demanda, efetuado previamente ao desenvolvimento das ações. Deixar clara a caracterização da comunidade e explicitar o tipo de intervenção (justificando-o), com clareza da intenção do projeto na comunidade.	2,0
4. Procedimento metodológico do projeto e descrição das ações extensionistas	A partir do diagnóstico, explicitar a metodologia do projeto e descrição da ação em si, com compreensão do papel do estudante, do professor e da comunidade parceira.	2,0
5. Avaliação do impacto na comunidade	Realização de avaliação <i>ex ante</i> e <i>ex post</i> , objetivando compreender as mudanças ocorridas na realidade social. Análise da avaliação com	2,0

	consideração dos pontos que estão adequados e os que precisam ser aprimorados.	
TOTAL		10,0
PARECER:		